

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.714.383-0

DATA: 07/07/20

PARECER CEE/CES Nº 21/21

APROVADO EM 25/02/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI (FAFIMAN)

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em
Administração – Bacharelado da Fafiman.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida de 15/09/20 a 14/09/24. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR. Aprovado o voto do relatora por unanimidade. Recomenda-se à Fafiman o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa. Parecer favorável com recomendações.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti nº 075/21 (fl. 532) de 12/02/21 e Informação técnica nº 008/21-CES/Seti (fls 530 e 531), ambos de 12/02/21, encaminhou o expediente protocolado na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), município de Mandaguari.

A Instituição, mantida com recursos próprios, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado da Fafiman , mediante Ofício nº 111/20-Fafiman, de 06/07/20. (fl. 02)

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), sediada na Rua Renê Taccola, nº 152, no município de Mandaguari, mantida com recursos próprios, foi criada pela Lei Municipal nº 22, de 19/08/1966, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35, do mesmo ano, e autorizada pela Resolução CEE/PR nº 55/66. O reconhecimento da faculdade ocorreu por meio do Decreto Federal nº 72.940, publicado no Diário Oficial da União em 18/10/1973. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 5.508, publicado em 26/08/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 44/20, de 16/03/20, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 27/08/20 até 28/08/25.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.714.383-0

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

- a) reconhecimento n.º 1721/03 de 13/08/03. (fl. 05)
- b) último renovação de reconhecimento: n.º 7207/17, publicado no Diário Oficial do Estado em 23/06/17, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 07/17 de 14/02/17, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 15/09/16 a 14/09/20. (fl. 05)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado da Fafiman.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44 e 49 e 52 da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

(...)

A instituição protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento do curso, em desacordo ao contido no artigo 51 da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, que estipula: *“Os pedidos de renovação de reconhecimento de curso devem ser protocolados, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento de vigência do ato anterior.”*

Desta forma, constata-se que por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento a Instituição deverá realizar a solicitação no prazo determinado na legislação específica à época do novo pedido.

Tendo em vista o reconhecimento do curso de graduação em Administração, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI n.º 191/20 de 15/10/20 (fl. 176), com fundamento nos artigos 45 a 49, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.714.383-0

A Comissão foi composta por Arildo Ferreira, Doutor em Administração pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e Professor do Departamento de Administração da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, como Avaliador, para proceder verificação in loco, Valdirene Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação de forma remota, em 19/10/20 e 20/10/20, elaborou e anexou relatório, às folhas 178 a 239. Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 234 a 239, as quais transcrevemos:

DIMENSÃO 1- FORÇAS / POTENCIALIDADES

O curso de Graduação em Administração da FAFIMAN, na dimensão didático pedagógica, apresenta adequada estruturação, em aspectos essenciais, como estrutura curricular, contexto educacional e metodologia de ensino. Há de se destacar também que os Professores são concursados, não havendo professor temporário. O número de vagas disponíveis anualmente, 65, pode ser considerado como potencialidade para políticas de incremento ao curso.

DIMENSÃO 1- FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

O Curso de Administração da FAFIMAN tem diversas ações em desenvolvimento sem que estejam formalizadas tanto no PPC quanto no PDI. O estágio curricular, atividades teórico-práticas, realização de TCC e participação de discente nas decisões departamentais, são exemplos de situações que efetivamente ocorrem, mas que não são documentadas. Essas constatações foram obtidas durante as entrevistas com Professores, coordenação e alunos, além da constatação nos próprios documentos PPC e PDI.

Um outro ponto que merece atenção por parte da Coordenação do curso e da própria IES, é a utilização modesta das Tecnologias de informação e comunicação — TICs — por parte do Departamento de Administração. Pelo que se apurou somente uma disciplina, entre as 34 que constam na grade curricular, Jogos Empresariais, faz uso de software interativo com os acadêmicos do 4º ano. A estrutura curricular, embora adequada, pode ser reformulada para ampliação de conceitos como interdisciplinaridade, interprofissionalização e transversalidade de assuntos contemporâneos, como educação ambiental. Entre todas as fragilidades detectadas, talvez a mais preocupante seja com a quantidade de alunos ingressantes no curso ano a ano. Para se ter uma ideia da dimensão dessa questão, nos últimos 5 anos, entraram para o curso de administração 140 alunos, sendo apenas 43% das 325 vagas ofertadas. Se for considerado ainda a evasão escolar, que ocorre em todos os cursos, se chegará à realidade da gravidade desse fenômeno quando ocorrer a formação.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.714.383-0

DIMENSÃO 1- SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja alterado o PPC, incluindo atividades que atualmente são exercidas e não documentadas, como as já referidas de procedimentos do estágio curricular, detalhamentos das atividades teórico-práticas, metodologia para realização de TCC, participação de discente nas decisões departamentais e revisão do PPC. Além disso, seria interessante que houvesse capacitação dos Professores para metodologias ativas e ensino a distância. Cabe lembrar que é permitido que até 20% da carga horária seja ofertada a distância, e no curso de administração da FAFIMAN essa modalidade inexistente. Há de se pensar que os jovens estudantes atuais, precisam fazer parte do processo de geração de conhecimento, com suas ideias, opiniões sobre os diversos problemas sociais. Recomendamos ainda que o PPC seja atualizado de forma geral, em acordo com o Parecer n.º 438/2020, do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior, ao abordar as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, aprovado em 10 de julho de 2020

DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

Na dimensão referente ao corpo docente, o curso de Administração possui a vantagem de ter todos os professores concursados, sem o risco de interrupção de aulas por término de contrato. O NDE tem reuniões regulares e comprometimento com o curso. Outro ponto a ser destacado é a experiência profissional dos professores, tanto no campo do magistério, quanto em atividades profissionais em outras empresas. Há de destacar também a coordenação do curso, a qual foi positivamente citada por seus pares durante a entrevista. Como potencial de crescimento, entendemos que aprimoramento das produções científicas podem impulsionar ainda mais o curso.

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

A principal fragilidade dessa dimensão foi detectada na produção científica e participação de eventos do corpo docente. De acordo com consultas ao Currículo Lattes de cada um dos Professores do curso, foi constatado que dos 16 professores que atuam no Curso Administração somente 4 Professores (25%) produziram ou participaram de eventos científicos nos últimos 5 anos. Foi detectado também que uma das professoras nem sequer tem registro na Plataforma Lattes.

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que o Departamento de administração incentive a produção científica e participação em eventos, por parte dos professores. De acordo com a DCN/2020 para o curso de Administração, o Professor de Administração, além da atualização dos conhecimentos científicos, o Professor deve ter profundidade de conhecimento técnico, alto nível de letramento digital, ser capaz de aprender a aprender novas competências.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.714.383-0

DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:

A análise dos pontos dessa da dimensão de infraestrutura demonstram um ambiente adequado de trabalho e ensino e aprendizagem. Salas amplas, ventiladas, limpas, laboratórios equipados com computadores, internet e impressoras e espaços de convivência. Para eventos com maiores públicos, existe um anfiteatro para 183 lugares. A segurança também é fator positivo, tanto no monitoramento por câmeras em pontos estratégicos, quanto pela vigilância por empresa terceirizada. O quadro de pessoal, tanto de agentes administrativos quanto de docentes atende de forma excelente o curso.

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Durante as entrevistas foi constatado a necessidade de a IES realizar obras de acessibilidade, principalmente em banheiros e nos espaços de convivência. A internet também sofreu críticas em função da velocidade e disponibilidade. Outro ponto levantado como negativo refere-se à disponibilidade de recursos audiovisuais, que segundo entrevistas, não atendem a totalidade das necessidades. Por fim, não existe assinatura a portais com periódicos de Administração.

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

As plataformas virtuais disponibilizam materiais especializados e atualizados em gestão. Nesse sentido, para melhoria do processo de ensino e aprendizagem recomendamos que o curso de Administração disponibilize acesso a professores e alunos de conteúdos científicos atualizados em versão eletrônica.

Contextualização Final

O presente parecer pretende embasar decisões a serem tomadas pela SETI e CEE, no sentido de renovação de reconhecimento do curso de administração ofertado pela FAFIMAN. O referido curso é ofertado desde o ano 2000 na região norte do estado do Paraná, visando a formação de profissionais e empreendedores para contribuir com a mudança do perfil econômico da região, a qual deixa de ser produtora de café para buscar desenvolvimento por meio de atividades industriais e de serviços. Esta avaliação foi realizada de maneira remota, em função do processo de pandemia vivido atualmente no mundo por causa da proliferação do Covid19. As reuniões foram realizadas com a plataforma Google Meet. Dessa forma foi necessário um olhar mais atento em todas as questões, já que não foi possível a visita física in loco, o que poderia propiciar maior qualidade de informações e maior interatividade com todos os envolvidos no processo. De qualquer forma, esta comissão verificadora, designada pela SETI, Portaria 191/2020, formada por Arildo Ferreira, Professor Dr. da Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, e Valdireme Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação — CES/SETI, contou com a paciência e disposição dos servidores da FAFIMAN, que não mediram esforços para que os conceitos aqui atribuídos, pudessem refletir a mais pura realidade. Durante o processo de avaliação, foram encontrados inúmeros pontos positivos, como a infraestrutura geral, motivação dos docentes e servidores, empolgação dos alunos com o curso, estabilidade do corpo docente e estrutura curricular condizente com os objetivos do curso, dedicação da coordenação do curso, preparo técnico dos dirigentes e servidores, além de outros. Da mesma forma, alguns pontos chamaram a atenção para necessidades de melhorias em sua natureza ou

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.714.383-0

metodologia de atuação, com certa urgência, entre os quais destacam-se: diminuição acentuada pela procura do curso de administração, menos da metade das vagas está efetivamente sendo utilizada, produção científica e cultural modesta por parte dos docentes, baixa utilização de TICs nas disciplinas, falta de formalização de diversas atividades no PPC, como TCC, feira de novas ideias e estágio supervisionado, e falta de maior articulação de conteúdos teóricos com práticas. Assim, após análise criteriosa de todos os itens sujeitos a avaliação, e considerando as recomendações da SETI, o conceito final do curso de Administração da FAFIMAN, foi construído da seguinte forma:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	3,91
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,36
Dimensão III Infraestrutura	4,04
CONCEITO FINAL PARA RECONHECIMENTO	4,09

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Com base nas considerações aqui apresentadas e nos resultados obtidos em cada uma das dimensões avaliadas, esta comissão é de PARECER FAVORÁVEL PARA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO do Curso de Graduação em Administração — Bacharelado — ofertado pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari (FAFIMAN), com conceito final de 4,09 (quatro zero nove)

A FAFIMAN por meio do Ofício n.º 196/20-R/FAFIMAN, de 26/11/20, (fl. 384 a 386), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

A Direção da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN comunica o recebimento do Relatório de Verificação da Comissão de Avaliação Externa, constituída pela Portaria n.º 191/2020-SETI, com o detalhamento do processo. Diante das recomendações propostas, esta Direção e o Departamento de Administração da FAFIMAN comprometem-se a analisar o relatório e promover as alterações sugeridas, na medida do possível, visando à oferta de um ensino superior de qualidade. O Estágio Curricular desenvolve-se dentro das disciplinas de Estágio Supervisionado 1 (2º ano), Estágio Supervisionado II (3º ano) e no Estágio supervisionado III (4º) o aluno desenvolve seu Trabalho de Conclusão de Curso, onde põe em prática seus conhecimentos teóricos através do estudo de caso. O TCC é desenvolvido respeitando o regulamento descrito no PPC. Os alunos também desenvolvem atividades teórico-práticas durante a realização da Feira de Novas Ideias, como atividade na disciplina de Administração Mercadológica (3º ano), então as atividades teórico-práticas do curso de Administração ocorrem através do desenvolvimento do TCC e da Feira de novas ideias. Nas reuniões departamentais há convocação do representante discente, com direito a voz e voto nas tomadas de decisões. A IES e o Departamento de Administração se comprometem a disponibilizar, utilizar e aplicar com mais frequência as TICs, através da plataforma moodle, através de atividades e conteúdos extras, além da utilização de mídias sociais e digitais, também o uso de equipamentos áudios visuais para dinamizar os conteúdos. O departamento se compromete, dentro da sua

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.714.383-0

estruturar curricular, a desenvolver novas ações para fomentar ainda mais a prática interdisciplinar e interprofissional, aplicando e desenvolvendo assuntos de transversalidade contemporâneos que o mercado exige do profissional da Administração. Além de colocar na ementa da disciplina Gestão Ambiental (3º ano), conteúdo específico sobre educação ambiental com práticas desenvolvidas. A Instituição junto com o Departamento está promovendo ações para impulsionar o alcance nas mídias sociais, para atrair futuros alunos para vagas disponibilizadas no curso de Administração, além das parcerias entre SEBRAE e empresas locais. A instituição promove logo no início do ano letivo a formação continuada de professores e funcionários com temas atuais e relevantes. Referentes aos temas citados, metodologias ativas e ensino a distância, a IES já havia definido que essa capacitação aconteceria no mês de abril de 2020, seria ministrado por professores especialistas no assunto, o que só não ocorreu devido à pandemia do Coronavírus, atualmente aguarda-se a liberação das autoridades competentes para que a capacitação aconteça. O PPC não está atualizado com o Parecer n° 438/2020, do Conselho Nacional de Educação, pois ele foi revisado antes da sua publicação em 10 de julho de 2020. A coordenação do curso se compromete a reunir-se com o NDE para adequar o PPC ao parecer acima e à DCN/2020 dentro do prazo legal de 3 (três anos) conforme reza o Art. 14 que segue:

Art_ 14º Os cursos de Administração em funcionamento têm o prazo de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Resolução para implementação das presentes diretrizes.

O Departamento fomenta a produção científica através dos programas que a IES disponibiliza como: PROBIC, PUC e Projetos de Extensão, além da participação em eventos e congressos externos, com o fomento financeiro para mestrado e doutorado. A IES se compromete a realizar obras de melhorias nas condições de acessibilidades já existentes. Referentes às questões sobre a internet, a Instituição esclarece que já contratou um novo provedor do sinal de internet e está instalando aparelhos novos com sinal de wifi em todos os blocos. Isso só não aconteceu antes pois alguns aparelhos são importados e devido à pandemia houve atraso na entrega. Dentro das possibilidades e necessidades a FAFIMAN se compromete a adquirir novos aparelhos de recursos audiovisuais e também a assinatura de periódicos e portais do curso de Administração, disponibilizando seu uso a professores e alunos. Sendo só para o momento, reitera a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Os esclarecimentos prestados pela Fafiman, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias. O relatório da Comissão sugere também orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.070 (três mil e setenta) horas, 65 (sessenta e cinco) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos. (fl. 05)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.714.383-0

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 14 e 15, descreveu o Curso, suas finalidades e campo de atuação, às fls. 10 e 11, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 12 e 13. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às folhas 148 a 174.

O curso tem como coordenadora a professora Rosa Mara Gregório, graduada em Administração Hospitalar (2004), Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana, (FECEA), Especialização (2003) em Instrumentação Cirúrgica/Sain't Clair, Especialização (2006) em Marketing e Recursos Humanos, (Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Educação Continuada Ltda (INBRAPEC) e Especialização (2009) em Gestão Hospitalar Avançada, FECEA/INBRAPE. Possui Regime de Trabalho-CLT (fls. 06 e 188)

O quadro de docentes é constituído por 16 (dezesesseis) professores, sendo 03 (três) doutores e 07 (sete) mestres e 06(seis) especialistas. Todos os professores são contratados pelo Regime CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas. (fls. 116 e 120)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 06:

Ano de ingresso	Ingressantes	Ano de conclusão	Concluintes
2012	65	2015	29
2013	41	2016	45
2014	44	2017	33
2015	43	2018	47
2016	19	2019	10

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração – Bacharelado da Fafiman, mantida com recursos próprios, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/09/20 a 14/09/24 com fundamento nos artigos 44, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.070 (três mil e setenta) horas, 65 (sessenta e cinco) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.714.383-0

Recomenda-se que a Instituição envie esforços para aumentar o número de ingressantes no curso em questão.

Recomenda-se à FAFIMAN o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa.

Na ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento, a Instituição deverá realizar a solicitação no prazo determinado na legislação específica, à época do novo pedido, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2021.

João Carlos Gomes
Presidente da CES